



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.393, DE 06 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Executivo nº018/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE “PRESIDENTE TANCREDO NEVES” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Presidente Tancredo Neves” o Anel Viário situado neste Município, entre os entroncamentos da BR 354 e da MG 335.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

